

## **EDITAL Nº 01/2019-130131 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PALEONTOLOGIA**

A Coordenação do Projeto “PROSPECÇÃO E SALVAMENTO DE FÓSSEIS E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE (FIOL)”, objeto do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a UFRB e a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, e cuja gestão administrativa e financeira é realizada pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), com fundamento no Contrato de Prestação de Serviço nº 36/2013, firmado com esta pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), torna público o presente edital referente à seleção de profissional autônomo, para prestar serviços de consultoria técnica especializada, com experiência na área de paleontologia para atuação na prospecção e resgate de material paleontológico em campo.

### **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Este Edital visa o preenchimento de 1 (uma) vaga para consultor técnico especializado para atuação no referido projeto, bem como 1 (uma) vaga de cadastro reserva, com experiência comprovada na área de paleontologia, visando a realização de trabalhos em campo para prospecção e resgate de material fóssil na área de influência da FIOL.

**1.2.** Os candidatos deverão ter acesso a este instrumento convocatório, suas eventuais alterações e informações decorrentes da seleção pública simplificada inaugurada através deste Edital nos sítios eletrônicos <http://www.ufrb.edu.br> e <https://www.fapex.org.br>.

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O presente Edital visa à seleção e contratação de profissional com nível superior, graduado ou pós-graduado, para a realização de atividades de campo.

**2.2.** O período de contratação será de acordo com o atendimento às atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto “Prospecção e salvamento de fósseis e Educação Patrimonial na área de influência da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL)”, com objetivo de que sejam realizadas as ações em campo de acordo com as necessidades imediatas. O contrato será firmado para a realização de 3 (três) atividades de campo, a serem realizadas de acordo com o cronograma de execução do Projeto, a critério da sua Coordenação, no período de 03 meses, a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços de pessoa física.

**2.3.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**2.4.** As atividades a serem desenvolvidas pelo consultor técnico especializado consistem em realizar trabalhos em campo para prospecção em novos sítios fossilíferos, bem como o possível resgate de material fóssil, na área de influência das obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), nos lotes 5F (sede em Guanambi), 6F (sede em Santa Maria da Vitória) e 7F (sede em São Desidério), de acordo com a demanda do andamento das obras;

georreferenciar os trechos percorridos ao longo da área de influência das obras; apresentar relatório técnico dos resultados obtidos durante a atividade de campo.

**2.5.** A vigência do contrato para a realização das atividades de campo será de 03 meses, a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços de pessoa física, podendo ser estendida no prazo, mas não no escopo, apenas para o fim de conclusão das atividades previamente contratadas. Este prazo é previsto e pode sofrer alterações em função das demandas do projeto ou de acordo com o andamento das obras da FIOL, o qual tem influência direta no trabalho de prospecção paleontológica nas áreas em questão.

**2.6.** Os pagamentos concedidos através deste Edital têm como origem o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a UFRB e a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A e serão administrados via Fundação de Apoio à pesquisa e à Extensão (FAPEX), com fundamento no Contrato de Prestação de Serviços nº36/2013, firmado com esta pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

**2.7.** O presente Edital é regido pela Instrução Normativa Nº1 da FAPEX, de 29 de agosto de 2018 e pelo Decreto nº 8.241/2014.

**2.8.** A contratação do consultor não gerará vínculo empregatício entre o mesmo e a UFRB ou a FAPEX.

### **3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** O candidato à contratação deve atender aos seguintes requisitos:

**3.1.1.** Possuir título de graduação em Biologia ou Geologia, e/ou pós-graduação em Paleontologia ou áreas afins;

**3.1.2.** Possuir experiência comprovada em prospecção e resgate em paleontologia, através de cursos, disciplinas da área de paleontologia cursadas nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ou participação em projetos da área;

**3.1.3.** Ter disponibilidade para viagens de campo, incluindo os sábados, domingos e feriados.

### **4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Período de inscrição: de **02/09/19 a 06/09/19**.

**4.2.** As inscrições serão realizadas através do envio de mensagem para o e-mail [carolina.ss@ufrb.edu.br](mailto:carolina.ss@ufrb.edu.br) do seguinte modo:

A) A mensagem deverá estar intitulada **Inscrição para Contratação Consultor em Paleontologia**;

B) Anexar à mensagem os seguintes documentos:

b1) Formulário de inscrição preenchido e assinado (ver Anexo I deste Edital) e salvo em formato PDF;

b2) Carta de intenção à contratação (até duas laudas, justificando o interesse e demonstrando a experiência na área) salva em formato PDF;

b3) Cópia digitalizada (em JPG ou PDF) do:

- Diploma (s) de graduação e pós-graduação (quando houver);
- RG;
- CPF;
- Currículo Lattes atualizado;

- Plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas, conforme modelo (Anexo II deste edital).

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela coordenação do projeto a partir do dia 10 de setembro de 2019, através do e-mail dos inscritos e dos sítios eletrônicos <http://www.ufrb.edu.br> e <https://www.fapex.org.br>, constando a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, data, local e horário das entrevistas.

**5.2.** As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de homologação.

## 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

**6.1.** A seleção constará de duas etapas classificatórias:

a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos, análise dos históricos escolares, documentação e carta de intenção;

b) a segunda etapa constará de entrevista realizada pela coordenação do projeto “Prospecção e salvamento de fósseis e Educação Patrimonial na área de influência da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL)”.

**6.2.** A entrevista acontecerá no dia **12 de setembro 2019**, em horários e locais a serem divulgados no dia **10 de setembro de 2019** através do e-mail e do sítio eletrônico <http://www.ufrb.edu.br> e <https://www.fapex.org.br>, juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

**6.3.** O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

**6.4.** Em caso de empate, será selecionado o candidato que tiver o maior número de comprovações de atividades na área. Caso o empate persista, será o critério de idade, sendo indicado ao preenchimento da vaga o candidato que possuir maior idade.

**6.5** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **19 de setembro de 2019**, nos sítios eletrônicos <http://www.ufrb.edu.br> e <https://www.fapex.org.br>.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Após publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar à Coordenação do projeto, até o dia **23 de setembro de 2019**, para entrega dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e originais do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF.
- 2) Fotocópia e original (is) do (s) diploma (s) de graduação e pós-graduação.
- 3) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil, sendo o contratado o titular da conta corrente.
- 4) Currículo.

**7.2.** O candidato que possuir vínculo com outra(s) instituição(ões) da Administração Pública deverá demonstrar que o seu cargo público admite acumulação, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, estando sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

7.3. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato e, caso seja solicitado, este deverá apresentar os documentos comprobatórios.

7.4. Em homenagem à Instrução Normativa nº 01/2018 – disponível no website da FAPEX –, as pessoas que eventualmente tenham prestado serviços na condição de pessoa física pelo prazo de 03 (três) meses, consecutivos ou não, junto à FAPEX, inclusive para outros projetos, não poderão ser contratados antes de decorridos 07 (sete) meses do termo final da última contratação.

7.5. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

- a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFRB que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
- c) prestadores pessoas físicas de serviço autônomo com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena de que trata o Item 7.4, beneficiário de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

7.6. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

## 8. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital: 02/09/19.

Inscrições: 02 a 06/09/2019.

Homologação das inscrições: 10/09/19.

Entrevistas: 12/09/19.

Divulgação do resultado: 16/09/19.

Recurso: 17/09/19

Resposta ao recurso: 18/09/19

Resultado final após recurso: 19/09/19

Entrega da documentação: 23/09/19.

## 9. DA FASE RECURSAL

9.1. A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal única, com prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação dos respectivos resultados, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado da prova escrita, manifestá-lo expressamente, através do endereço eletrônico [carolina.ss@ufrb.edu.br](mailto:carolina.ss@ufrb.edu.br), no prazo previsto no CRONOGRAMA constante do item 8, supra.

9.2. Caberá à Coordenação do Projeto apreciar os recursos e emitir parecer, a ser homologado pelo órgão máximo da FAPEX, no prazo de 01 (um) dia útil a partir do recebimento do Recurso.

9.3. A fase recursal é única não cabendo contra a sua decisão exarada qualquer outro recurso.

## 10. DO VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO

**10.1.** O candidato selecionado e contratado será remunerado da seguinte forma:

- a) Profissional graduado: R\$2.000,00 (dois mil reais) brutos por atividade de campo, mediante entrega de relatório técnico;
- b) Profissional pós-graduado: R\$3.000,00 (três mil reais) brutos por atividade de campo, mediante entrega de relatório técnico.

**10.2.** No valor bruto a ser pago, já estão embutidas todas as despesas para a execução do serviço, inclusive despesas com alimentação e hospedagem.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) quando o contratado manifestar desejo de desistência, devendo respeitar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de aviso prévio;
- b) quando o contratado se envolver em ações não condizentes com os objetivos do projeto;
- c) quando o contratado apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação do Projeto;
- d) quando o contratado deixar de observar o disposto no Código de Conduta da FAPEX ([https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046bc8\\_xeuFxC2!5ge!gxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ---.pdf](https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046bc8_xeuFxC2!5ge!gxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ---.pdf));
- e) pela Coordenação do Projeto ou pela FAPEX a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, por conveniência e oportunidade, no interesse do Projeto.

11.2. Não será permitida substituição do contratado após início das atividades.

11.3. O projeto disporá de um carro condução do Consultor para o trabalho de campo.

11.4. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, possuir conta bancária de titularidade própria junto ao Banco do Brasil para recebimento da remuneração pelos serviços prestados.

11.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Coordenação do Projeto em comum acordo com a FAPEX.

11.6. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser adquiridos pelo e-mail [carolina.ss@ufrb.edu.br](mailto:carolina.ss@ufrb.edu.br).

Cruz das Almas, 02 de setembro de 2019.

Carolina Saldanha Scherer  
Coordenadora do Projeto  
CCAAB/UFRB

ANEXO I - Ficha de inscrição para o processo seletivo de contratação de consultor técnico especializado na área de Paleontologia, vinculado ao projeto “Prospecção e salvamento de fósseis e Educação Patrimonial na área de influência da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL)”.

Nome completo:			
Link de acesso ao Currículo Lattes/CNPq			
Endereço:			
RG:		Data de expedição:	
CPF:		Nascimento:	
Telefone fixo:		Celular:	
E-mail:			
E-mail alternativo:			
Instituição de Conclusão de Curso de Graduação:			
Curso:			
Ano de Conclusão:			
Instituição de Conclusão de Curso de Pós-Graduação:			
Curso:			
Ano de Conclusão:			
Funcionário Público: ( ) Sim ( ) Não		Qual órgão?:	

ANEXO II – Modelo para elaboração do Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo consultor técnico especializado na área de Paleontologia, vinculado ao projeto “Prospecção e salvamento de fósseis e Educação Patrimonial na área de influência da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) ”.

PROSPECÇÃO E SALVAMENTO DE FÓSSEIS E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NA ÁREA DE  
INFLUÊNCIA DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE (FIOL)

PLANO DE TRABALHO PARA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PALEONTOLOGIA

**CANDIDATO**

Local, Data.

## SUMÁRIO

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Plano de Trabalho para consultoria técnica especializada na área de Paleontologia

Consultor (a):

Período de execução estimado: 03 meses.

Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito 002/2013 entre VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias, S.A. e Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

Objeto: PROSPECÇÃO E SALVAMENTO DE FÓSSEIS E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE (FIOL)

Coordenadora: Carolina Saldanha Scherer

### 2. INTRODUÇÃO

Descrever brevemente de que se trata o trabalho a ser realizado; relevância do mesmo, e resultados esperados.

### 3. OBJETIVOS

Objetivo geral

*Objetivos específicos*

### 4. MÉTODOS EMPREGADOS

Descrever os métodos empregados para que os objetivos sejam alcançados, incluindo etapas em campo e laboratório (se necessário) e elaboração de relatórios.

### 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Apresentar um cronograma das atividades de consultoria que serão oferecidas no período de vigência inicial da contratação.

### 6. RECURSOS NECESSÁRIOS

Descrever os recursos necessários para a execução das atividades.

### 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS